

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado e, **FPA SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 29.852.592/0001-51, domiciliada Rua Maciel s/nº, Quadra 84, Lote 68, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.ª **Anna Karlla Silva Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5.557.079 SSP/GO e CPF n.º 034.894.661-95, COREN-GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 65 inciso II, “b”, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 1350/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 22 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, cujo valor mensal será de R\$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e dois por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.10.301.1038.2.123
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 353.000
FONTE DE RECURSOS	: 114
VALOR A SER EMPENHADO	: R\$ 9.462,75 (nove mil quatrocentos sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 9.462,75** (nove mil quatrocentos sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 58.302,75**(cinquenta e oito mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.087,50** (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Fundo Municipal de Saúde de
Buriti Alegre
CONTRATANTE

FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA
Anna Karlla Silva Oliveira
Sócia Proprietária